



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Bozano, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 04.216.419/0001-36, com sede na Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518, Bozano/RS – CEP 98733-00, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Lei Complementar nº 140/2011, e baseado na Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, e nas Leis municipais vigentes, expede o presente **INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**:

EMPREENDEDOR: JOSIER CASALI BAIOTTO

CPF: 029.497.650-76

ENDEREÇO: SALTO, S/N – INTERIOR

MUNICÍPIO: BOZANO/RS

CODRAM: 111,42

PORTE: MÍNIMO

POTENCIAL POLUIDOR: BAIXO

Relativo à atividade de IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADA COM AÇUDES – CODRAM 111,42 – PORTE MÍNIMO – POTENCIAL POLUIDOR ALTO, a ser realizada em Salto, interior de Bozano/RS, sob as coordenadas geográficas -28.349586° - 53.736942°

Motivos do Indeferimento:

1. Em vistoria realizada em 04/07/2023 se verificou que o empreendimento se encontra instalado, sendo evidenciada a supressão e alague de vegetação nativa no local, totalizando uma área de 1,2631 hectares, sendo 0,9435 hectares fora de APP em estágio médio e 0,3196 hectares em APP em estágio médio, instalação de um barramento total no leito do rio originando uma barragem, um açude, atividades sem o devido licenciamento ambiental ou em desconformidade com o autorizado (LPI nº 02/2022), além da instalação da casa de máquinas em local diverso do autorizado.
2. Deverá o empreendedor após a aprovação de projeto de recuperação de área degradada vinculada a supressão de vegetação irregular, entrar com pedido de licença de operação de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

regularização junto ao órgão ambiental competente para a atividade de irrigação pelo método de aspersão ou localizada com barragem, apresentando a documentação constante na Resolução Consema 323/2016 e demais documentos exigidos pelo órgão responsável pelo licenciamento.

BOZANO/RS, 22 de agosto de 2023.

DANIELA FREDDO

Licenciadora Ambiental

MICHELE SANDRI

Secretária da Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente

RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito Municipal